

LEI n° 267, de 21 de 11 de 1959.

Concede subvenção ao Posto de Puericultura “D. Hilda Bueno Brandão”, desta Cidade.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a subvencionar, no exercício de 1960, o Posto de Puericultura “D. Hilda Bueno Brandão” desta Cidade, com a importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2° - Para atender à despesa autorizada no Art. 1°, será consignada dotação própria no orçamento de 1960.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1.960.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de Novembro de 1959.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal